



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 01/25 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**, **Coordenadora Previdenciária**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o que ficou decidido nos autos do processo administrativo nº 143/2024 – BERTPREV, acerca do requerimento de conversão de tempo especial em comum, em 30/04/2024, apresentado pelo Sr. Eduardo Orefice Ferreira, ex-servidor da PMB, reg. 2240, para fins de concessão de proventos de aposentadoria por idade, requerida na mesma data, conforme proc. adm. nº 144/2024 – BERTPREV, com reconhecimento pericial de períodos especiais intercalados, dentro do período laboral do segurado junto à PMB, gerando um primeiro tempo total computado para fins de cálculo de proventos na aposentadoria concedida e

Considerando que em momento posterior o BERTPREV, diante de inconsistência detectada no Perfil Profissiográfico Profissional – PPP entregue pelo ex-servidor, solicitou à Prefeitura do Município de Bertioga a retificação do citado documento, para fins corretivos, com reflexos na vida previdenciária dos segurados, no caso em comento o inativo antes citado, tendo sido atendido por meio da entrega de novo PPP, com nova avaliação a cargo da perícia do BERTPREV,

Promovem a presente **retificação nos proventos da aposentadoria por idade** concedida ao servidor **Eduardo Orefice Ferreira, ex-servidor da PMB, reg. 2240** em 06/09/2024, por meio da Portaria nº 38/2024 - BERTPREV, publicada no BOM nº 1188, **passando a ser computado no tempo inicial e consequentemente nos proventos, o acréscimo de 11 meses e 24 dias,**



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO

vindo a gerar efeitos retroativos a 06/09/2024, data da concessão inicial do benefício.

Bertioga, 12 de maio de 2.025.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Previdenciária